

Durante este período, os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca da alteração da localização do polígono de implantação referente à garagem/anexo e à introdução de uma área de 65,90 m² para alpendres (em redor do edifício de habitação e da garagem/anexo), assim como a alteração da tipologia passando a T5 e, ainda, a definição de uma área para posterior construção de piscina, junto ao limite tardoz do edifício habitacional.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão Planeamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

27 de dezembro de 2018. — O Presidente do Município, *Nuno Ribeiro Canta*.

311988725

Aviso n.º 2824/2019

Discussão Pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 289/01

Nuno Ribeiro Canta, Presidente do Município de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22.º do citado decreto-lei, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de outubro, irá decorrer, a partir do 5.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 22 dias, a discussão pública relativa ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 289/01, registado em nome de MACLIVPIN, LDA. (Processo I-30/18), que tem como objeto o prédio sito em Vale Salgueiro, Rua C, lotes 10, 11, 12 e 13, da União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro e concelho de Montijo, descritos na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob os n.ºs 4042/20010327, 4043/20010327, 4044/20010327 e 4045/20010327, da freguesia de Montijo e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 7116, 7117, 7136 e 7118, respetivamente, da União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

Durante este período os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca da previsão para o aproveitamento do desvão da cobertura para arrumos, sendo que a presente proposta de alteração propõe um aproveitamento de 128,00 m² para o lote 10; 152,00 m² para o lote 11; 248,00 m² para o lote 12; e 128,00 m² para o lote 13, não previstos no Alvará de Loteamento Aprovado.

É pretendida ainda a alteração à dimensão dos lotes em referência, designadamente, aumentar as áreas dos lotes 10, 11 e 13, por diminuição da área do lote 12, mantendo as áreas de ocupação/construção inicialmente previstas, propondo a existência de corpos balanceados. Estas alterações são propostas apenas para o lote n.º 10, 11 e 12 e 13.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão Planeamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

10 de janeiro de 2019. — O Presidente do Município, *Nuno Ribeiro Canta*.

312000346

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso (extrato) n.º 2825/2019

Plano de Urbanização de Ourém

Luis Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, que nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (que estabelece

o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), a Câmara Municipal de Ourém, em reunião pública de 03 de dezembro de 2018, de acordo com a informação n.º 61/2018/DOT/cm0579, deliberou proceder à elaboração do Plano de Urbanização de Ourém, tendo aprovado os Termos de Referência que justificam a sua oportunidade, definem os objetivos e estabelecem o prazo de 24 meses para a sua elaboração.

Acrescenta-se ainda, nos termos do artigo 88.º n.º 2 do RJGT, que iniciar-se-á no quinto dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo os elementos ser consultados na página da internet da Câmara Municipal de Ourém (<http://www.cm-ourem.pt>), no edifício dos Paços do Concelho (Divisão de Ordenamento do Território) no horário normal de expediente, ou através do seguinte endereço de correio eletrónico: planeamento.ptu@mail.cm-ourem.pt. O presente Aviso será igualmente publicado na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque*.

Deliberação

Luis Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, certifica, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal, reunida em sessão pública no dia 03 de dezembro de 2018, deliberou por unanimidade:

Primeiro — aprovar os termos de referência para o procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Ourém, cumprindo o disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), tendo em conta o limite do plano, conforme apresentado e fundamentado no relatório que faz parte integrante do processo;

Segundo — qualificar o procedimento como sujeito a avaliação ambiental, nos termos do artigo 78.º do RJGT, de acordo com o disposto no regime de avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, no âmbito do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio, concordando ainda com a definição de âmbito e alcance da avaliação ambiental definida e aprovada, ou, considerando o prazo decorrido, sujeitar o plano a nova avaliação ambiental estratégica;

Terceiro — estabelecer o prazo de 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do plano, respetado o n.º 2, do artigo 88.º, do RJGT.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luis Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque*.

612014838

Aviso (extrato) n.º 2826/2019

Plano de Urbanização de Fátima

Luis Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, que nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), a Câmara Municipal de Ourém, em reunião pública de 3 de dezembro de 2018, de acordo com a informação n.º 62/2018/DOT/0579 deliberou proceder à Revisão do Plano de Urbanização de Fátima, tendo aprovado os Termos de Referência que justificam a sua oportunidade, definem os objetivos e estabelecem o prazo de 24 meses para a sua elaboração.

Acrescenta-se ainda, nos termos do artigo 88.º n.º 2 do RJGT, que iniciar-se-á no quinto dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo os elementos ser consultados na página da internet da Câmara Municipal de Ourém (<http://www.cm-ourem.pt>), no edifício dos Paços do Concelho (Divisão de Ordenamento do Território) no horário normal de expediente, ou através do seguinte endereço de correio eletrónico: planeamento.ptu@mail.cm-ourem.pt. O presente Aviso será igualmente publicado na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque*.

Deliberação

Luis Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, certifica, para os devidos efeitos, que